

# Derrame de “Santinhos” no dia das Eleições É CRIME!\*

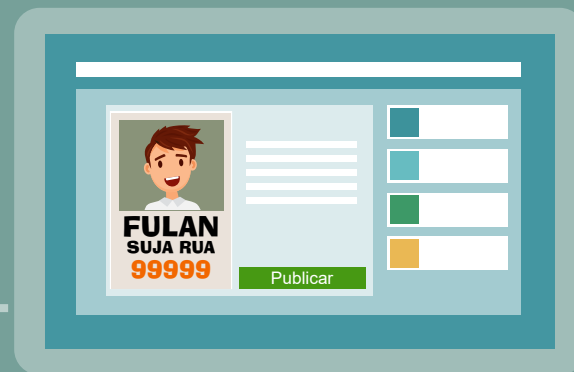
6 meses a 1 ano de detenção  
e multa de até R\$15.961



\*art. 81 da Resolução TSE nº 23.557, de 18 de dezembro de 2017

# Publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdo na internet no dia das eleições é **CRIME!**\*

6 meses a 1 ano de detenção e multa de até R\$15.961

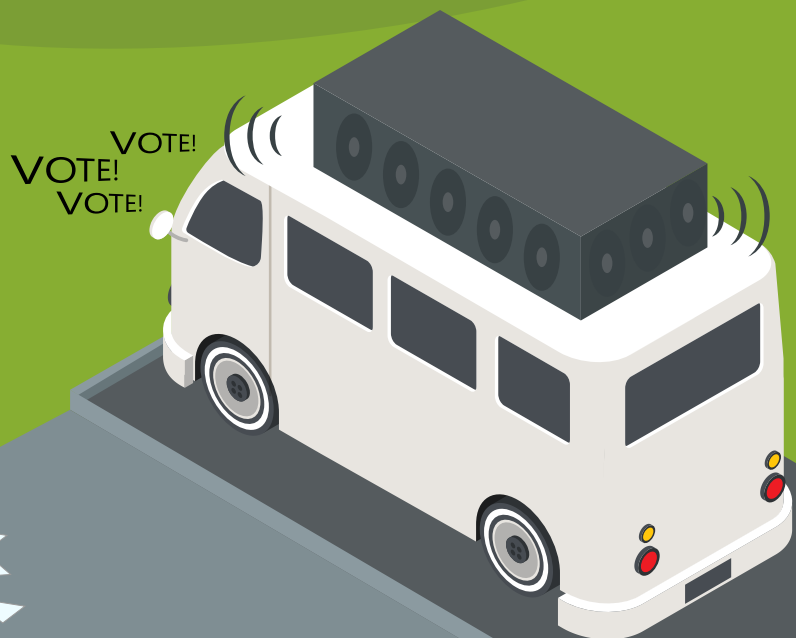


\*art. 81 da Resolução TSE nº 23.557, de 18 de dezembro de 2017

# Boca de Urna é **CRIME!**\*

assim como o uso de alto-falantes,  
comício, carreata e arregimentação de  
eleitor no dia das eleições

6 meses a 1 ano de detenção  
e multa de até R\$15.961



\*art. 81 da Resolução TSE nº 23.557, de 18 de dezembro de 2017

# Vender ou Comprar voto é **CRIME!** \*

Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto (...) ainda que a oferta não seja aceita

**1 até 4 anos de reclusão e multa**

